



REGULAMENTO GERAL

XIX Festival Interno de Música da PUCPR

Revele Seu Talento 2021 - Edição Digital

A Diretoria de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR, representada pelo Prof. André Luiz Braga Turbay, torna público o regulamento do XIX Festival Artístico Revele Seu Talento – edição digital, que se apresenta por meio de 44 artigos, distribuídos em 11 capítulos.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Este regulamento estabelece as bases administrativas, jurídicas e técnicas para a participação, seleção e premiação do concurso **Revele Seu Talento 2021 – Edição Digital**, promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, com sede e foro na cidade de Curitiba e inscrita no CNPJ/MF sob o número 76.59.820/0003-13.

Artigo 2º. O Festival Artístico **Revele Seu Talento 2021 – Edição Digital**, eminentemente cultural e recreativo, é promovido pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão, por meio de sua Diretoria de Cultura e Esportes, e tem como objetivo incentivar a criatividade e a interação digital do corpo discente e do quadro de colaboradores da instituição por meio de apresentações artísticas musicais gravadas em material audiovisual e veiculadas nas mídias oficiais da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR com participação da Orquestra Experimental da Universidade.



II – MODALIDADES

Artigo 3º. A edição de 2021 do festival terá cinco categorias:

A - Interpretação vocal

B - Interpretação instrumental

C - Composição original

D - Alumni PUCPR

(onde competem entre si intérpretes vocais, instrumentistas e compositores)

E - Colaborador PUCPR

(onde competem entre si intérpretes vocais, instrumentistas e compositores)

III – PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º. A participação é gratuita e aberta a três classes, que não concorrem entre si:

1 - Estudantes de graduação e pós-graduação da PUCPR (*lato e stricto sensu*), presencial ou EaD, matriculados em Curitiba ou em câmpus fora de sede. Todos devem estar com a documentação regularizada e em dia junto à instituição (categorias A, B e C);

2 - Ex-alunos inscritos no programa *Alumni* PUCPR (categoria D).

3 - Colaboradores da PUC no Paraná, de Curitiba ou dos câmpus fora de sede (categoria E).

Artigo 5º. É vedada a participação de pessoas envolvidas diretamente na organização e produção do concurso, bem como seus parentes de primeiro grau.

IV – INSCRIÇÃO



Artigo 6º. É permitida somente uma inscrição por pessoa, limitada a uma categoria. A inscrição deverá ser feita realizada pela internet, no site oficial do evento (<http://reveleseutalento.pucpr.br>), por meio de preenchimento da ficha de inscrição e agendamento de data para a gravação presencial e individual da audição.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 14 de abril de 2021 (a partir das 18h) e 5 de maio de 2021 (até às 18h).

Artigo 8º. A inscrição é individual e intransferível, não sendo permitida a participação em duplas ou grupos de pessoas (nem mesmo na categoria compositores).

Artigo 9º. Poderão se inscrever estudantes, *alumni* e colaboradores, inclusive professores, de todos os câmpus (presencial ou EaD). Ressalta-se, porém, que as audições serão gravadas presencialmente e individualmente em Curitiba, Londrina, Maringá e Toledo (informações detalhadas no capítulo V deste edital).

§1º. A PUCPR não se responsabiliza pelo deslocamento ou quaisquer outras despesas dos participantes.

Artigo 10º. Os horários para agendamento das audições são limitados, devendo o candidato sinalizar o local de sua preferência e escolher entre os horários propostos no ato da inscrição, ao final do preenchimento do formulário. Os formulários com os links para os agendamentos poderão ser encontrados no site oficial do evento: www.reveleseutalento.pucpr.br

Artigo 11º. A listagem com os locais e horários das gravações por candidato será divulgada no dia **7 de maio, até às 19h**, também no site oficial do evento: www.reveleseutalento.pucpr.br



Artigo 12º. Não serão consideradas válidas inscrições sem agendamento da audição ou com divergência de CPF entre formulário e agendamento.

V – GRAVAÇÃO DAS AUDIÇÕES PRESENCIAIS

Artigo 13º. As gravações das audições individuais e presenciais acontecerão nos **dias 8 e 9 de maio de 2021**, em um dos câmpus da PUC no Paraná. No palco do TUCA, o teatro da PUCPR, no caso de Curitiba. E na estrutura dos câmpus de Londrina, Maringá e Toledo, no caso do interior.

Artigo 14º. As gravações serão agendadas em horários espaçados no ato da inscrição visando o menor encontro possível entre os candidatos. Nos locais de gravação, somente poderão estar presentes a equipe técnica, composta por duas pessoas, e o candidato. Não será permitida a presença de acompanhantes dentro ou fora do teatro/salas de audição (candidatos portadores de deficiência física são exceção neste caso).

Artigo 15º. No momento das audições, deverão ser seguidas, de forma rigorosa, todas as medidas de segurança.

Artigo 16º. Ao optar pelo seu dia e hora para a gravação da audição no ato da inscrição, o candidato não poderá alterar sua escolha. O não comparecimento na audição implica em automática desclassificação do inscrito no Festival.

Artigo 17º. Cada candidato terá até cinco minutos para a gravação. Devido aos atuais critérios e protocolos de distanciamento social, esta edição do festival não permitirá: a participação de músicos acompanhantes, mais de um intérprete para qualquer uma das categorias ou mais de um compositor para as composições originais.



Artigo 18º. O candidato que não conseguir realizar seu próprio acompanhamento instrumental ao vivo terá a possibilidade de enviar gravação do acompanhamento antecipadamente em formato de áudio digital para reveleseutalento@pucpr.br até o dia 6 de maio, às 18h (materiais enviados após este prazo não serão aceitos). O assunto do e-mail deve ter, obrigatoriamente, por primeira palavra: “AUDIÇÃO”. Em seguida, especificar no assunto do e-mail: NOME DO CANDIDATO – DIA E HORA DA AUDIÇÃO. O áudio digital anexo deve ser nomeado com o mesmo assunto do e-mail. Por questões de compatibilidade, não será garantida a reprodução local de áudios trazidos em flash drives, CD’s e afins.

Artigo 19º. As gravações das audições nos termos previstos neste edital poderão ser canceladas caso estejam vigentes no período decretos estaduais ou municipais que impeçam a reunião presencial de pessoas no formato proposto, ou no caso de orientações institucionais que impeçam a realização das gravações nas datas designadas. Nesta hipótese, será publicado novo cronograma com novas orientações relacionadas à audição do festival no site oficial do evento: www.reveleseutalento.pucpr.br

VI – ETAPAS DA SELEÇÃO

Artigo 20º. O festival é composto por três etapas de avaliação:

A – Audições iniciais: análise da performance dos candidatos pela avaliação de material audiovisual gravado presencialmente nos dias **8 e 9 de maio de 2021**, nos câmpus da PUCPR, com seleção eliminatória realizada por um júri técnico (equipe do setor Cultural da PUCPR: Maestro da Orquestra Experimental da PUCPR - Aramis Mendes, Maestrina do Coral Champagnat da PUCPR – Rosemeri Paese, Diretor Artístico do Grupo TANAHORA – Chico Nogueira).



B – Divulgação dos finalistas: serão selecionados ao total 10 candidatos a partir das audições gravadas (2 na categoria interpretação vocal, 2 na categoria interpretação instrumental, 2 na categoria composição, 2 na categoria Alumni, 2 na categoria Colaboradores). **No dia 28 de maio de 2021**, a lista dos finalistas será divulgada no site oficial do evento: www.reveleseutalento.pucpr.br e no canal oficial da PUCPR no Youtube.

C – Campanha “Conheça os Finalistas”: gravação de breves documentários sobre os finalistas para divulgação nas mídias sociais da PUCPR. As gravações acontecerão no período **entre os dias 07 de junho de 2021 e 25 de junho de 2021**. A data e o horário exatos de gravação desse material serão estabelecidos em contato direto com os finalistas.

C - Votação popular: abertura dos vídeos dos candidatos para a votação do público em geral pelo canal oficial da PUCPR no Youtube **entre os dias 2 de agosto a 1 de setembro de 2021**. Serão gravados vídeos especiais para esse fim entre os dias 12 de julho e 26 de julho de 2021, com data e horário exatos de gravação a combinar direto com os finalistas.

E - Live final: análise da performance dos finalistas em evento de encerramento com a apreciação presencial de júri especial e transmissão ao vivo pelo canal oficial da PUCPR no Youtube **no dia 2 de setembro de 2021**. O júri especial será composto por:

- Representante da PUCPR (1 voto)
- Representante do Setor Cultural da PUCPR (1 voto)
- Representante da Escola de Belas Artes da PUCPR (1 voto)
- Representante do Instituto Curitiba de Arte e Cultura – ICAC (1 voto)
- Artista Convidado (1 voto)

VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



Artigo 22º. Os candidatos serão julgados com base nos seguintes critérios:

Categorias A e B (Interpretação Vocal e Instrumental);

Serão avaliados os quesitos: afinação, ritmo, dinâmica, entonação, dicção, carisma e adequação da escolha musical para arranjo orquestral, com pontuação máxima de 5 para cada quesito.

Categoria C (Composição Original);

Serão avaliados os quesitos: criatividade, originalidade, poesia (no caso de obras vocais) e adequação da composição para arranjo orquestral, com pontuação máxima de 5 para cada quesito.

Categorias D e E (Alumni e Colaboradores PUCPR);

Os candidatos dessas categorias concorrem sem distinção entre caráter interpretativo ou autoral (obra original própria). Todos os critérios e pontuações anteriores poderão ser aplicados nestas categorias.

VIII – PREMIAÇÃO

Artigo 23º. Será premiado um vencedor de cada uma das categorias deste festival. A escolha será definida pelo júri especial descrito no artigo 22º deste edital. As premiações ocorrerão da seguinte forma:

A. Prêmio de “Melhor Intérprete Vocal”, bolsa de estudos no valor de R\$ 3.000 (três mil reais) que será aplicada em formato de desconto na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual o(a) premiado(a) estiver vinculado(a).



B. Prêmio de “Melhor Intérprete Instrumental”, bolsa de estudos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será aplicada em formato de desconto na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual o(a) premiado(a) estiver vinculado(a).

C. Prêmio de “Melhor Compositor”, bolsa de estudos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será aplicada em formato de desconto na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual o(a) premiado(a) estiver vinculado(a).

D. Prêmio de “Melhor Alumni PUCPR”, bolsa de estudos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser usufruída em um dos seguintes cursos oferecidos pela PUCPR: pós-graduação, extensão, cursos de curta duração, ou cursos do PUC Idiomas.

E. Prêmio de “Melhor Colaborador PUCPR”, bolsa de estudos no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser usufruída em um dos seguintes cursos oferecidos pela PUCPR: pós-graduação, extensão, cursos de curta duração, ou cursos do PUC Idiomas.

E. Prêmio “Júri Popular”, bolsa de estudos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) que será aplicada em formato de desconto na(s) mensalidade(s) do curso de graduação ou de pós-graduação da PUCPR ao qual o(a) premiado(a) estiver vinculado(a). No caso de ex-alunos ou colaboradores, ou alunos já premiados em outra categoria, o prêmio - bolsa de estudos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) - deverá ser usufruído em um dos seguintes cursos oferecidos pela PUCPR: pós-graduação, extensão, cursos de curta duração, ou cursos do PUC Idiomas.

Artigo 24º. Os premiados terão o prazo de um ano, a partir da data da premiação, para usufruir de seu benefício educacional. Por se tratar de premiação de incentivo cultural esta bolsa de estudos é cumulativa com outras bolsas, descontos e financiamentos.



Artigo 25º. Estudantes participantes que possuem benefício educacional integral (100%) e categorias que não estão na condição de estudante da PUCPR (ex-alunos, colaboradores) terão direito ao valor do prêmio como bolsa de estudos em um dos seguintes cursos oferecidos pela PUCPR: pós-graduação, extensão, cursos de curta duração ou cursos do PUCPR Idiomas.

Artigo 26º. Estudantes que possuem em suas mensalidades a aplicação de desconto comercial, bolsa de estudos ou financiamento educacional também terão direito ao valor do prêmio como bolsa de estudos em um dos seguintes cursos oferecidos pela PUCPR: pós-graduação, extensão, cursos de curta duração ou cursos do PUC Idiomas.

Artigo 27º. Os vencedores, ao aceitarem o prêmio, se comprometem a participar de pelo menos mais dois eventos da Diretoria de Cultura e Esporte, como forma de divulgação das atividades culturais da PUCPR.

Artigo 28º. A PUCPR disponibilizará os prêmios em até 90 (noventa) dias após a divulgação dos vencedores.

IX – EVENTO DE ENCERRAMENTO E RESULTADO

Artigo 29º. Os finalistas deverão estar presentes no evento de encerramento, no campus Curitiba da PUCPR, **no dia 2 de setembro de 2021**, onde serão apresentados os vídeos com as composições de suas performances acompanhadas pela Orquestra Experimental da PUCPR.

Artigo 30º. A participação presencial dos finalistas no evento de encerramento para concederem entrevistas dependerá das regras de distanciamento social vigentes na data do evento de encerramento.



Artigo 31º. Caso haja possibilidade de participação presencial para entrevistas, os finalistas não residentes em Curitiba se responsabilizarão por seus deslocamentos e eventuais despesas até o TUCA, teatro da PUCPR, ou poderão optar por participar de maneira remota.

Artigo 32º. A música a ser apresentada será a mesma reproduzida na audição inicial. Neste ato, também será vedada a presença de acompanhantes.

Artigo 33º. Os arranjos serão feitos a partir das gravações realizadas na audição inicial. A viabilidade dos pedidos de alterações na estrutura, ou tonalidade das músicas, ficará sujeita à decisão do maestro ou arranjador designado.

Artigo 34º. Além da orquestra e arranjos, a estrutura para gravação dos vídeos finais ficará inteiramente a cargo da PUCPR, incluindo microfones, amplificadores, monitores, cenário, iluminação, piano digital e bateria.

Artigo 35º. Renderizações digitais de áudio dos arranjos serão fornecidas com tempo hábil para que os finalistas estejam suficientemente ambientados para as gravações finais. A equipe de produção, incluindo o maestro da orquestra, arranjadores e editores, se manterá disponível aos finalistas para esclarecimentos e sugestões, durante todo o processo de criação dos vídeos.

Artigo 36º. O evento de encerramento do **Revele seu Talento 2021** será realizado no **Teatro da PUCPR** (TUCA) e terá início às **20h** do dia **2 de setembro de 2021**.

Artigo 37º. Os vencedores serão anunciados no final do evento.

X – PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS AUTORAIS



Artigo 38º. Os finalistas, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, necessários exclusivamente para fins de execução do presente edital. Ficam também obrigados a observarem integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados (sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados - GDPR, este, quando aplicável), respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

Artigo 39º. Os finalistas também autorizam, desde já, em caráter irretratável e irrevogável, o uso de sua imagem em fotos e de sua imagem e som em vídeos e áudios, nos materiais de mídia e de divulgação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCR, sem qualquer limitação de número de inserções ou reproduções, no Brasil ou no exterior, e por tempo indeterminado.

Artigo 40º. A Comissão Organizadora fornecerá aos finalistas, para uso não comercial, as montagens produzidas para o festival, conforme apresentadas no evento de encerramento.

XI – CRONOGRAMA

Artigo 41º. Os participantes do **XIX Festival Interno de Música da PUCPR – Revele Seu Talento 2021**, deverão obedecer ao seguinte cronograma:

- Inscrições: 14/04/2021, a partir das 18h a 05/05/2021, até às 18h
- Envio de acompanhamento em áudio digital: 06/05/2021, até às 18h
- Publicação de listagem do agendamento das audições no site: 07/05/2021, até às 18h
- Audições presenciais em Curitiba: 08/05/2021 e 09/05/2021, com horários entre 9h e 18h
- Audições presenciais no interior: 09/05/2021, com horários entre 13h e 18h
- Divulgação dos finalistas do festival: 28/05/2021, até às 18h



- Gravações para a campanha “Conheça os Finalistas”: entre os dias 07/06/2021 e 25/06/2021
- Gravações para a campanha “Júri Popular”: entre os dias 12/07/2021 e 26/07/2021
- Campanha para o “Júri Popular”: 02/08/2021 a 01/09/2021
- Pocket Show com o artista convidado: 01/09/2021
- Evento de encerramento: 02/09/2021

Artigo 42º. Ao se inscrever no concurso **Revele Seu Talento 2021**, o candidato concorda sumariamente e de modo pleno com o disposto neste regulamento.

Artigo 43º. As decisões do júri técnico e do júri especial de premiação são irrecorríveis.

Artigo 44º. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância e, em segunda e última instância, pela Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'André Luiz Braga Turbay', written over a horizontal line.

André Luiz Braga Turbay

DIRETOR DE CULTURA E ESPORTE

Pró-Reitoria de Missão, Identidade e Extensão